



Proc. Administrativo 6.192/2024

De: Anthony C. - SMS

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 06/12/2024 às 16:00:26

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

SMS, EXEC

Solicitação de Equipamento de Imobilização Hospitalar

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a aquisição de equipamento de imobilização hospitalar.

—
Anthony Allisson de Carvalho
Estagiário Administrativo

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_ETP.pdf

Orcamento_L_M.pdf

Orcamento_RM.pdf

Orcamento_Totalli.pdf

Solicitacao_Para_Abertura_Licitatorio_para_Secretaria_de_Saude.pdf

Solicitacao_Para_Abertura_Licitatorio_para_Secretaria_de_Saude.xlsx





Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR
CNPJ 75.771.212/0001-71

Av. Curitiba, 65
prefeitura@riobom.pr.gov.br
(43) 3468-1123

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objetivo: Essa aquisição busca assegurar o atendimento adequado às demandas de imobilização e suporte ortopédico nos serviços de saúde municipais, promovendo a qualidade, segurança e eficiência no tratamento de pacientes, justificando a necessidade da aquisição de materiais hospitalares de imobilização pela Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, o estudo servirá como base técnica para subsidiar o processo de aquisição, garantindo que a compra atenda às necessidades da população e aos requisitos técnicos e operacionais dos serviços de saúde.

Tipo: Pedido de abertura de processo

Classificação do Objeto: Equipamentos de Imobilização Hospitalar

Secretaria Licitante: Secretária Municipal de Saúde

Responsável: José Benedito de Andrade

Data: 06/12/2024

1. INTRODUÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais hospitalares de imobilização é essencial para garantir atendimento adequado aos pacientes em situações de urgência e emergência, como fraturas e lesões musculoesqueléticas. Essa necessidade surge devido à demanda crescente e à importância de manter estoques suficientes e equipamentos de qualidade para a prestação de serviços eficazes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os materiais hospitalares de imobilização são fundamentais para o atendimento imediato em casos de traumas. Incluem pranchas de imobilização e outros itens necessários para estabilização e transporte seguro de pacientes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a empresa contratada fornecer os itens são os seguintes:

- Apresentação dos seguintes documentos atualizados (emissão de até 20 dias)
- Certidão negativa de débitos estadual;
- Certidão negativa de débitos municipal;
- Certidão negativa de débitos federal;
- Certidão negativa de débitos trabalhista;
- Certidão negativa FGTS;
- Contrato social;
- Cartão CNPJ.

Das obrigações da contratada

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impossibilite o fornecimento do objeto contra
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;



c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

e) Manter as mesmas condições de habilitação;

f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado por meio de pesquisa em fornecedores do segmento, com base em preços praticados no mercado e experiências de contratações similares em outras unidades da administração pública.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para esta contratação será elaborada pelo setor responsável, com base em banco de preços, contratos similares, e outras fontes previstas no Art. 23 da Lei 14.133/21.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a aquisição de materiais hospitalares de imobilização que atendam às normas de segurança e eficiência, garantindo qualidade no atendimento aos pacientes. O fornecimento deverá atender aos requisitos técnicos e prazos estabelecidos.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATAR

Antes da contratação, serão adotadas as providências necessárias para assegurar a conformidade do processo licitatório com a legislação aplicável, incluindo



a realização de estudos de mercado, a definição dos critérios de seleção dos fornecedores e a elaboração do edital de licitação.

Em caso de ser necessário exigir garantia de execução

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas e na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação é considerada viável, pois os benefícios superam os custos, e a solução proposta atende aos objetivos de segurança, monitoramento e gestão da frota.





L.M.LADEIRA & CIA LTDA

A/C : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BOM –CNPJ 090104150001-10

Referente: AQUISIÇÃO	Data: 06/12/2024
Validade: 30 dias	Forma de Pagamento: a vista - Conta BB. C/C 11756-0 Ag. 1472-9
Pagamento: A VISTA	Garantia:
Contato: Luidy de Moraes Ladeira	Entrega: FOB

ITENS	MATERIAL	QTD	V. Unitário	V. Total
1	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO	4	870,00	R\$ 3.480,00
2	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO	4	320,00	R\$ 1.280,00

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos objetos desta Licitação.

Valor Total: R\$ 4.760,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS).


Luket Comercial
LUCAS DE MORAIS LADEIRA
Lucas M Ladeira
RG 7.230.120-0
CPF 007.009.779-88



ORÇAMENTO N: 2411

Data: 06/12/2024

RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
RUA SÃO VICENTE, 533 JD PALMARES
43 3339-9780CNPJ: 10.682.525/0001-08 IE: 9047267703
LONDRINA/ PR CEP: 86025-040
adrmhospitalar@gmail.comCliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
Endereço: AV GOIAS, 165
Comp: EDIF
CEP.: 86830-000 Cidade: RIO BOM
CPF/CNPJ: 09010415000110
Cond. Pagto A vistaVendedor: CAMILA
Bairro: CENTRO
Email: clodoaldopauloandrade@hotmail.com
I.E.: ISENTO
Fone: 43-3468-1142

Qtde Produto	Vlr. Unit.	Vlr. IPI	Vlr. Desc.	Vlr. Total
4 1332 AQUISIÇÃO IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPER. - HEAD BLOCK - ADULTO	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
4 1332 AQUISIÇÃO PRANCHA DE POLIETILENO S/ CINTO - PRACHA DE RESGATE	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

Observações
FRETE FOBSubtotal: 4000
Desconto: 0
Frete: R\$ 0,00
Vlr IPI: R\$ 0,00
Total: R\$ 4.000,00

**** Prazo de entrega: 5 a 15 dias após a formalização de seu pedido ou SOBRE CONSULTA DE ESTOQUE.*****

MARCIA GOBETTI TEIBEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A21-675E-872E-B475> e informe o código 5A21-675E-872E-B475

AO:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM - CNPJ 090104150001-10

REFERENTE: COMPRA DE PRODUTOS	DATA : 06/12/2024
VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS	ENTREGA : FOB
	PAGAMENTO: A VISTA

	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PRANCHA RESGATE – POLI.	4	R\$ 815,00	R\$ 3.260,00
02	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - H.B	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00

Valor total: R\$ 4.380,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).



Atenciosamente,

EDUARDO D. CAVALLI
Dpto. Comercial

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	<p>Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; - Possibilita o resgate na água e em alturas; - Dimensionada para suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 socorristas) - Rígida, leve e confortável; - Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. - 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. - Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura. - Peso aproximado 7,5kg - Cores Disponíveis: Amarela, Laranja e Vermelha. <p>Med Resgate</p>	Unidade
2	<p>Imobilizador De Cabeça Adulto (head Block)</p> <p>Descrição:</p> <p>O Imobilizador de Cabeça Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização.</p> <p>O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável.</p> <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produzido em ABS - Preso com Velcro ao tecido - Possui dois cintos de imobilização - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada <p>Informações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm <p>Medidas do produto:</p> <p>Altura 8 cm Largura 38 cm Profundidade 23 cm Peso 0,680 Kg</p>	Unidade



QUANTIDADE
4
4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A21-675E-872E-B475

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 06/12/2024 16:02:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A21-675E-872E-B475>

Proc. Administrativo 1- 6.192/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 06/12/2024 às 16:05:45

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO ENCAMINHE O DEVIDO PROCESSO

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 2- 6.192/2024

De: Clodoaldo A. - SMS

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/12/2024 às 13:59:40

—
Clodoaldo Paulo de Andrade
ADMINISTRAÇÃO

Proc. Administrativo 3- 6.192/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2024 às 15:03:23

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Clodoaldo Paulo de Andrade	09/12/2024 15:10:20	1Doc CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BE4B-347A-0EB6-719C**

INTERESSADO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

OBJETO: aquisição de equipamentos de imobilização hospitalar, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom - PR.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	FONTE DE COLETA DOS ORÇAMENTO					
				Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				L.M. LADEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 06.926.016/0001-06		RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.682.525/0001-08		TOTALLI TECNOLOGIA -CNPJ: 07.724.324/0001-11	
1	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; - Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; - Possibilita o resgate na água e em alturas; - Dimensionada para suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 socorristas) - Rígida, leve e confortável; - Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. - 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. - Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura. - Peso aproximado 7,5kg - Cores Disponíveis: Amarela, Laranja e Vermelha. Med Resgate	Unidade	4	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	R\$ 815,00	R\$ 3.260,00
2	Imobilizador De Cabeça Adulto (head Block) Descrição: O Imobilizador de Cabeça Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização. O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável. Informações Adicionais: - Produzido em ABS - Preso com Velcro ao tecido - Possui dois cintos de imobilização - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada Informações Técnicas: - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm Medidas do produto: Altura 8 cm Largura 38 cm Profundidade 23 cm Peso 0,680 Kg	Unidade	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: CLODOALDO PAULO DE ANDRADE.									
FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS MERCADO REGIONAL.									
METODOLOGIA: MÉDIA.									
DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2024.									

Assinado por 1 pessoa: CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BE4B-347A-0EB6-719C> e informe o código BE4B-347A-0EB6-719C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE4B-347A-0EB6-719C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 09/12/2024 15:10:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BE4B-347A-0EB6-719C>

Proc. Administrativo 4- 6.192/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2024 às 15:04:17

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	09/12/2024 15:15:48	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ABB1-1553-32D5-03F0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo estimado: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; - Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; - Possibilita o resgate na água e em alturas; - Dimensionada para suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 socorristas) - Rígida, leve e confortável; - Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. - 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. - Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura. - Peso aproximado 7,5kg - Cores Disponíveis: Amarela, Laranja e Vermelha. Med Resgate	Unidade	4		R\$ 811,67	R\$ 3.246,68

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ABB1-1553-32D5-03F0> e informe o código ABB1-1553-32D5-03F0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2	<p>Imobilizador De Cabeça Adulto (head Block) Descrição: O Imobilizador de Cabeça Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização. O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável.</p> <p>Informações Adicionais: - Produzido em ABS - Preso com Velcro ao tecido - Possui dois cintos de imobilização - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada</p> <p>Informações Técnicas: - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm</p> <p>Medidas do produto: Altura 8 cm Largura 38 cm Profundidade 23 cm Peso 0,680 Kg</p>	Unidade	4	R\$ 283,33	R\$ 1.133,32
VALOR TOTAL					R\$ 4.380,00

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros serão informados pelo setor de contabilidade do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ABB1-1553-32D5-03F0> e informe o código ABB1-1553-32D5-03F0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. DA FISCALIZAÇÃO

Fica como fiscal responsável por este processo, nomeada pela portaria nº 085/2024, o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Rio Bom, Paraná, 09 de dezembro de 2024.

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 002/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABB1-1553-32D5-03F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 09/12/2024 15:15:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ABB1-1553-32D5-03F0>

Proc. Administrativo 5- 6.192/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 09/12/2024 às 15:04:29

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 6- 6.192/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2024 às 15:57:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

Solicitação de Equipamento de Imobilização Hospitalar

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 6192/2024.

Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada em decoração para eventos a fim da realização das formaturas das escolas municipais, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que



prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.
O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.
No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.
Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.
É o parecer.

Rio Bom 09/12/2024.

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CDB0-AE1F-93BC-DE17> e informe o código CDB0-AE1F-93BC-DE17





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDB0-AE1F-93BC-DE17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 09/12/2024 15:57:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CDB0-AE1F-93BC-DE17>

Proc. Administrativo 7- 6.192/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 09/12/2024 às 15:58:15

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



Proc. Administrativo 8- 6.192/2024

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2024 às 16:53:41

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

Solicitação de Equipamento de Imobilização Hospitalar

SEGUE DOTAÇÃO.

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao_1.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM – PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
938	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.08.00.00	303

Rio Bom, 09 de dezembro de 2024.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 681D-2B99-9637-B800

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 09/12/2024 16:54:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/681D-2B99-9637-B800>

Proc. Administrativo 9- 6.192/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/12/2024 às 16:59:17

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 10- 6.192/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2024 às 17:00:00

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	09/12/2024 17:02:15	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Jose Carlos de Paula	09/12/2024 17:04:37	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE73-7E58-6193-A45B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 6.192/2024)

O **Município de Rio Bom**, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Período para envio de propostas: 08:00 horas do dia 10/12/2024 às 08:00 do dia 13/12/2024.

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR**, as quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1 Como se trata de dispensa de licitação sem disputa, não haverá envio de lances no Sistema de Dispensa Eletrônica.

2.1.1 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

e) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o envio da proposta para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.7 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão substituí-la ou modificá-la;

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), com de itens, valor total, descrição completa do serviço e assinatura do responsável;

4.1.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, e quaisquer outros que incidam na contratação do serviço.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;

4.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1 contiver vícios insanáveis;

4.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3 apresentar preços inexequíveis;

4.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove exequibilidade da proposta.

4.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 HABILITAÇÃO

Observação: Os documentos abaixo, e a proposta conforme anexo II, deverão ser anexados no email licita@riobom.pr.gov.br

a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- g) O **contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como **ato constitutivo** o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.

5.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.3 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, se





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o omparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.5 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.6 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.6.1 ANEXO I - Termo de Referência.

8.6.2 ANEXO II - Modelo de Proposta/Declarações.

8.6.3 ANEXO III – Minuta do Contrato.

Rio Bom, 09 de dezembro de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 002/2024

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DE73-7E58-6193-A45B> e informe o código DE73-7E58-6193-A45B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo estimado: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; - Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; - Possibilita o resgate na água e em alturas; - Dimensionada para suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 socorristas) - Rígida, leve e confortável; - Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. - 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. - Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura. - Peso aproximado 7,5kg - Cores Disponíveis: Amarela, Laranja e Vermelha. Med Resgate	Unidade	4		R\$ 811,67	R\$ 3.246,68

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código DE73-7E58-6193-A45B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2	Imobilizador De Cabeça Adulto (head Block) Descrição: O Imobilizador de Cabeça Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização. O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável. Informações Adicionais: - Produzido em ABS - Preso com Velcro ao tecido - Possui dois cintos de imobilização - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada Informações Técnicas: - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm Medidas do produto: Altura 8 cm Largura 38 cm Profundidade 23 cm Peso 0,680 Kg	Unidade	4	R\$ 283,33	R\$ 1.133,32
VALOR TOTAL				R\$ 4.380,00	

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros serão informados pelo setor de contabilidade do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Assinado por: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DE79-7E58-6199-A45B> e informe o código DE79-7E58-6199-A45B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. DA FISCALIZAÇÃO

Fica como fiscal responsável por este processo, nomeada pela portaria nº 085/2024, o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução de liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DE73-7E58-6193-A45B> e informe o código DE73-7E58-6193-A45B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/DECLARAÇÕES

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a : Escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; - Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; - Possibilita o resgate na água e em alturas; - Dimensionada para suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 socorristas) - Rígida, leve e confortável; - Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. - 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. - Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura. - Peso aproximado 7,5kg - Cores Disponíveis: Amarela, Laranja e Vermelha. Med Resgate	Unidade	4			
2	Imobilizador De Cabeça Adulto (head Block) Descrição: O Imobilizador de Cabeça Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização. O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável. Informações Adicionais:	Unidade	4			

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/> DE79-7E56-6199-A45B e informe o código DE79-7E56-6199-A45B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

<ul style="list-style-type: none"> - Produzido em ABS - Preso com Velcro ao tecido - Possui dois cintos de imobilização - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada <p>Informações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm <p>Medidas do produto:</p> <p>Altura 8 cm Largura 38 cm Profundidade 23 cm Peso 0,680 Kg</p>					
VALOR TOTAL					

Valor Total da proposta:

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Nota de empenho

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
- 2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR
- 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

*A proponente declara que: Compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

*Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

*Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

*Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

*Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

*Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo se



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____ 2024.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024 PROCESSO Nº XXX/2024

CONTRATO Nº XXX/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **XXXXXXXXX**, cadastrada no CNPJ: XXXXXXXX, situada na _____, nº ____, Centro, CEP: xxxxx-xxx, na cidade de _____, no Estado do _____, representada pelo(a) Sra. XXXXXXX, RG: XXXXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.

1.2- O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após o recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

2.2- Fica nomeada como fiscal do Contrato nº/2024, nomeado pela portaria nº 085/2024, o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----------	-------------------	------------	-------	----------------------	-------------------

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CANTIDIO DE PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DE73-7E58-6193-A45B> e informe o código DE73-7E58-6193-A45B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1	<p>Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes;- Possibilita o resgate na água e em alturas;- Dimensionada para suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 socorristas)- Rígida, leve e confortável;- Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.- 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética.- Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura.- Peso aproximado 7,5kg- Cores Disponíveis: Amarela, Laranja e Vermelha. <p>Med Resgate</p>	Unidade	4		
2	<p>Imobilizador De Cabeça Adulto (head Block) Descrição: O Imobilizador de Cabeça Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização. O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável.</p> <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produzido em ABS- Preso com Velcro ao tecido- Possui dois cintos de imobilização- Possui orifício auricular de 80 mm- Feito em material de espuma vinil emborrachada <p>Informações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Impermeável- Lavável- Base fixada na prancha 40 x 26 cm- Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm- Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm <p>Medidas do produto:</p>	Unidade	4		

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DE73-7E58-6193-A45B> e informe o código DE73-7E58-6193-A45B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Altura 8 cm					
Largura 38 cm					
Profundidade 23 cm					
Peso 0,680 Kg					
VALOR TOTAL					R\$

R\$(.....).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

4.2- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
938	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.08.00.00	303

CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

6.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSÉ DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DE73-7E58-6193-A45B e informe o código DE73-7E58-6193-A45B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penale civil aplicar o disposto na Lei 14.133/2024, além das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

situações elencadas na Lei Federal nº 14.133/2024.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de DISPENSA nº. 031/2024, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 14.133/2024, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, _____ de _____ de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente Autarquia Municipal de Saúde
Contratante

Representante legal
Contratada

Clodoaldo Paulo de Andrade
Fiscal de Contrato

Testemunha

Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE73-7E58-6193-A45B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/12/2024 17:02:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 09/12/2024 17:04:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DE73-7E58-6193-A45B>

Proc. Administrativo 11- 6.192/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2024 às 17:00:23

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	09/12/2024 17:01:37	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7ABD-EC7C-588C-BB1B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2024**

CONTRATANTE

Município de Rio Bom - Paraná

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Período para envio de propostas: 08:00 horas do dia 10/12/2024 às 08:00 do dia 13/12/2024.

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

LOCAL: licita@riobom.pr.gov.br

LINK PARA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

<https://www.riobom.pr.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 09 de dezembro de 2024.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ABD-EC7C-588C-BB1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/12/2024 17:01:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ABD-EC7C-588C-BB1B>

Proc. Administrativo 12- 6.192/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/12/2024 às 17:03:14

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 6.192/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2024 às 08:38:22

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas_PUBLICACAO.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2024

CONTRATANTE

Município de Rio Bom - Paraná

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Período para envio de propostas: 08:00 horas do dia 10/12/2024 às 08:00 do dia 13/12/2024.

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

LOCAL: licita@riobom.pr.gov.br

LINK PARA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

<https://www.riobom.pr.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 09 de dezembro de 2024.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ABD-EC7C-588C-BB1B> e informe o código 7ABD-EC7C-588C-BB1B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ABD-EC7C-588C-BB1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/12/2024 17:01:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ABD-EC7C-588C-BB1B>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	110
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.
Dotação Orçamentária*	0601103010014211200044905208
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.380,00
Data Publicação Termo ratificação	09/12/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 11839133970 ([Logout](#))

Proc. Administrativo 14- 6.192/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/12/2024 às 08:38:30

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 15- 6.192/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 14:39:37

RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

PROPOSTA_DE_PRECOS_RIO_BOM.pdf

TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf



Equipamentos Hospitalar Ltda.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 34681123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 6.192/2024)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a : Escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Item	Descrição	Unid de medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; - Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; - Possibilita o resgate na água e em alturas; - Dimensionada para suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegadas laterais e içada pelas mesmas por 4 socorristas) - Rígida, leve e confortável; - Possui aberturas específicas para facilitar a	Und	4	COSTAMED	R\$750,00	R\$3.000,00

RM Equipamentos Hospitalar Ltda

COMERCIAL - admrmhospitalar@gmail.com.br

Rua São Vicente, 533 – Bairro Palmares - Londrina - PR - CEP 86.025-040

Telefax (43) 3339-9780 / 9.96320497



Equipamentos Hospitalar Ltda.

	<p>imobilização da vítima.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. - Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura. - Peso aproximado 7,5kg - Cores Disponíveis: Amarela, Laranja e Vermelha. <p>Med Re</p>					
2	<p>Imobilizador De Cabeça Adulto (head Block)</p> <p>Descrição:</p> <p>O Imobilizador de Cabeça Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização.</p> <p>O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável.</p> <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produzido em ABS - Preso com Velcro ao 	Unidade	4	COSMED	R\$250,00	R\$ 1.000,00

RM Equipamentos Hospitalar Ltda
COMERCIAL - admrmhospitalar@gmail.com.br
Rua São Vicente, 533 – Bairro Palmares - Londrina - PR - CEP 86.025-040
Telefax (43) 3339-9780 / 9.96320497



Equipamentos Hospitalar Ltda.

tecido - Possui dois cintos de imobilização - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada Informações Técnicas: - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm Medidas do produto: Altura 8 cm Largura 38 cm Profundidade 23 cm Peso 0,680 Kg						
VALOR TOTAL R\$ 4.000,00						

Valor Total da proposta: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Nota de empenho

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: BANCO DO BRASIL COD 001

2 – Nome e Código da Agência: AGENCIA 2755-3.Nº CONTA CORRENTE 119271-X

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: Londrina /PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 119271-x

5- Pix : CNPJ 10682525000108

RM Equipamentos Hospitalar Ltda
COMERCIAL - admrmhospitalar@gmail.com.br
Rua São Vicente, 533 – Bairro Palmares - Londrina - PR - CEP 86.025-040
Telefax (43) 3339-9780 / 9.96320497



Equipamentos Hospitalar Ltda.

*A proponente declara que: Compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

*Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

*Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

*Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; *Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

*Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Londrina, 12 de Dezembro de 2024



MARCIA GOBETTI TEIBEL
Rm Equipamentos Hospitalar Ltda
Diretora

RM Equipamentos Hospitalar Ltda
COMERCIAL - admrmhospitalar@gmail.com.br
Rua São Vicente, 533 – Bairro Palmares - Londrina - PR - CEP 86.025-040
Telefax (43) 3339-9780 / 9.96320497



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.682.525/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2009	
NOME EMPRESARIAL RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RM		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO VICENTE	NÚMERO 533	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.025-040	BAIRRO/DISTRITO JD PALMARES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.RMHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3339-9780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2024** às **12:03:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.682.525/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:06:35 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2025.

Código de controle da certidão: **17E5.7316.7273.25EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE : 41206419558 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2423651147		
NIRE (Sede) 41206419558	CNPJ 10.682.525/0001-08	Data de Ato Constitutivo 09/03/2009	Início de Atividade 20/03/2009		
Endereço Completo Rua SAO VICENTE, Nº 533, JD. PALMARES - Londrina/PR - CEP 86025-040					
Objeto Social Comércio atacadista, importação e exportação de artigos médicos, laboratoriais, hospitalares, odontológicos, equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, suprimentos de informática e suprimentos para escritório. Serviços de assistência técnica, comercialização de componentes utilizados na locação e manutenção em equipamentos laboratoriais, hospitalares, odontológicos e equipamentos em geral. Representação Comercial equipamentos laboratoriais, hospitalares, odontológicos e equipamentos em geral.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAURA GOBETTI TEIBEL	123.683.169-14	R\$ 8.333,33	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO LUIZ GOBETTI TEIBEL	112.686.169-31	R\$ 8.333,33	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIA GOBETTI TEIBEL	067.013.899-10	R\$ 33.333,34	Sócio / MAE/REPRESENTANTE / Administrador	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCIA GOBETTI TEIBEL	067.013.899-10	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
26/01/2023	20230097804	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2024, às 08:31:38 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5SJYGLW**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035552346-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.682.525/0001-08**

Nome: **RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5951130 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA ME
CPF/CNPJ: 10.682.525/0001-08

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 22 de novembro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*1r#ym0ZN0Wq

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.682.525/0001-08
Certidão n°: 84488773/2024
Expedição: 07/12/2024, às 01:28:36
Validade: 05/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.682.525/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MJ 10.682.525/0001-08 NIRE 41206419558**

RODRIGO LUIZ TEIBEL, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 30 de junho de 1.982, engenheiro eletricitista, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 038.092.839-67, portador de cédula de identidade Civil RG sob o nº 7.103.326-0-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, a Rua Javari, nº 56, Bairro Agari, CEP 86.025-500.

MARCIA GOBETTI TEIBEL, brasileira natural de Cornélio Procópio-PR, casada no regime comunhão parcial de bens, nascida aos 18 de setembro de 1.988, empresaria, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 067.013.899-10, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.220.117-1-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade do Londrina-PR, á Rua Javari, nº 56, Bairro Agari, CEP 86.025-500.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua São Vicente, nº 533, Jd. Palmares, CEP 86.025-040, nesta cidade de Londrina-PR, com contrato social e alterações arquivadas na Jucepar sob Nire nº 41206419558, CNPJ 10.682.525/0001-08, resolvem por este instrumento alterar e consolidar o seu contrato social através de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO ENDEREÇO DE SOCIO.

Ficam alterado o endereço da sócia **MARCIA GOBETTI TEIBEL**, já qualificada para a Rua São Vicente, 533, Jardim Palmares, Cep:86.025.040 na cidade de Londrina no estado do Paraná.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MJ 10.682.525/0001-08 NIRE 41206419558**

CLAUSULA SEGUNDA: POR FALECIMENTO DE SÓCIO

Em decorrência do falecimento do sócio **RODRIGO LUIZ TEIBEL** já qualificado anteriormente e conforme Formal de Partilha, neste ato representado por sua viúva e inventariante **Sra. MARCIA GOBETTI TEIBEL** já qualificada acima, são admitidos na sociedade as pessoas abaixo, os quais recebem por herança as cotas que pertenciam ao sócio falecido.

CLAUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO.

O Sócio falecido **RODRIGO LUIZ TEIBEL** já qualificado anteriormente que possuía na sociedade o total de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato tem suas cotas transferidas para os legítimos herdeiros, conforme situação prevista na cláusula decima segunda do contrato social, sendo 8.334 (oito mil trezentas e trinta quatro) quotas no valor de 1,00 (um real) cada no valor total de R\$ 8.333,34 (oito mil trezentos trinta três reais e trinta quatro centavos) para a Sócia e herdeira **Marcia Gobetti Teibel** já qualificada anteriormente, 8.333 (oito mil trezentas trinta e três quotas) no valor de 1,00 (um real) cada no valor total de R\$ 8.333,33 (oito mil trezentos trinta três reais e trinta três centavos) para o Sócio ingressante e herdeiro **João Luiz Gobetti Teibel**, brasileiro, menor incapaz, nascido em 06 de Fevereiro de 2014, natural da cidade de Londrina no estado do Paraná, portador do CPF/MF sob o nº 112.686.169-31, portador do RG nº 14.146.221-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 533, Jardim Palmares, Cep:86.025.040 em Londrina no estado do Paraná neste ato representado por

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MJ 10.682.525/0001-08 NIRE 41206419558**

sua mãe e Inventariante a **Sra. Marcia Gobetti Teibel** já qualificada anteriormente e 8.333 (oito mil trezentas trinta e três quotas) no valor de 1,00 (um real) cada no valor total de R\$ 8.333,33 (oito mil trezentos trinta três reais e trinta três centavos) para a Sócia ingressante e herdeira **Laura Gobetti Teibel**, brasileira, menor incapaz, nascida em 06 de Outubro de 2015, natural da cidade de Londrina no estado do Paraná, portadora do CPF/MF sob o nº 123.683.169-14, portador do RG nº 14.618.307-7 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 533, Jardim Palmares, Cep:86.025.040 em Londrina no estado do Paraná neste ato representado por sua mãe e Inventariante a **Sra. Marcia Gobetti Teibel** já qualificada anteriormente.

CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL.

O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, fica assim distribuídos:

Sócios	Quotas	Valor	Porcentagem
MARCIA GOBETTI TEIBEL	33.334	R\$ 33.333,34	66,66%
JOÃO LUIZ GOBETTI TEIBEL	8.333	R\$ 8.333,33	16,67%
LAURA GOBETTI TEIBEL	8.333	R\$ 8.333,33	16,67%
Total	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO

De acordo com as alterações ocorridas e ficando inalteradas as demais cláusulas na sociedade, os sócios resolvem consolidar o contrato social.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MJ 10.682.525/0001-08 NIRE 41206419558**

CONTRATO SOCIAL

**RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF 10.682.525/0001-08 NIRE 45206419558**

MARCIA GOBATTI TEIBEL, brasileira natural de Cornélio Procópio-PR, viúva, nascida aos 18 de setembro de 1.988, empresaria, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 067.013.899-10, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.220.117-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 533, Jardim Palmares, Cep:86.025.040 na cidade de Londrina no estado do Paraná.

João Luiz Gobetti Teibel, brasileiro, menor incapaz, nascido em 06 de fevereiro de 2014, natural da cidade de Londrina no estado do Paraná, portador do CPF/MF sob o nº 112.686.169-31, portador do RG nº 14.146.221-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 533, Jardim Palmares, Cep:86.025.040 em Londrina no estado do Paraná neste ato representado por sua mãe a **Sra. Marcia Gobetti Teibel** já qualificada anteriormente e

Laura Gobetti Teibel, brasileira, menor incapaz, nascida em 06 de Outubro de 2015, natural da cidade de Londrina no estado do Paraná, portadora do CPF/MF sob o nº 123.683.169-14, portador do RG nº 14.618.307-7 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 533, Jardim Palmares, Cep:86.025.040 em Londrina no estado do Paraná neste ato representado por sua mãe a **Sra. Marcia Gobetti Teibel** já qualificada anteriormente.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, com sede na

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MJ 10.682.525/0001-08 NIRE 41206419558**

Rua São Vicente, nº533, Jd. Palmares, CEP 86.025-040, nesta cidade de Londrina-PR, com contrato social e alterações arquivadas na Jucepar sob Nire nº 41206419558, CNPJ 10.682.525/0001-08. Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, o que fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial, Sede e Domicilio

A sociedade gira sob o nome de **RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, e tem sede e domicilio na Rua São Vicente, nº533, Jd. Palmares, CEP 86.025-040, na cidade de Londrina-PR.

CLAUSULA SEGUNDA – Das Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – Início Das Atividades e Prazos de Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – Do Objeto Social

Comércio atacadista, importação e exportação de antigos médicos, laboratoriais, hospitalares, odontológicos, equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, suprimentos de informática e suprimentos para escritório. Serviços de assistência técnica, comercialização de componentes utilizado na locação e manutenção em equipamentos laboratoriais, hospitalares, odontológicos, e equipamentos em geral. Representação Comercial equipamentos laboratoriais, hospitalares, odontológicos e equipamentos em geral.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MJ 10.682.525/0001-08 NIRE 41206419558**

CLAUSULA QUINTA – Do Capital Social

O capital social é composto de quotas subscritas e integralizadas distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Porcentagem
MARCIA GOBETTI TEIBEL	33.334	R\$ 33.333,34	66,66
JOÃO LUIZ GOBETTI TEIBEL	8.333	R\$ 8.333,33	16,67%
LAURA GOBETTI TEIBEL	8.333	R\$ 8.333,33	16,67%
Total	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

CLAUSULA SEXTA – Responsabilidade Dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil/2002)

CLAUSULA SÉTIMA – Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas posta á venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MJ 10.682.525/0001-08 NIRE 41206419558**

maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.

Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA – Da Administração da Sociedade e Uso do Nome Comercial

A administração da sociedade cabe a sócia **MARCIA GOBETTI TEIBEL**, isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Paragrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades entranhas ao interesse social assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA NONA – Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observados as disposições regulamentares pertinentes.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MJ 10.682.525/0001-08 NIRE 41206419558**

CLAUSULA DÉCIMA – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, nos termos da legislação em vigor, onde mensalmente poderá ser apurado a demonstração do resultado do período, sendo permitida a distribuição de lucros aos sócios, de maneira desproporcional à participação no capital social.

Parágrafo Único: A Distribuição mensal dos lucros será definitiva para fins tributários e previdenciários, cabendo a sociedade proceder, também mensalmente, todos os ajustes prescritos pela legislação e pelas normas de contabilidade, ficando expressamente vedado a antecipação ou adiantamento de lucros de período mensal não encerrado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Julgamento das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecimento ou Interdição de Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MJ 10.682.525/0001-08 NIRE 41206419558**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento

A administradora declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Casos Omissos

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem esse tipo societário e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas (lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Declaração de Enquadramento

A administradora declara, sob pena da lei que a empresa está enquadrada na Situação de empresa de Pequeno Porte.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MJ 10.682.525/0001-08 NIRE 41206419558**

E por estarem assim, justos, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em via única, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

Londrina, 06 de Janeiro de 2023.

RODRIGO LUIZ TEIBEL

MARCIA GOBETTI TEIBEL

JOÃO LUIZ GOBETTI TEIBEL

LAURA GOBETTI TEIBEL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06701389910	MARCIA GOBETTI TEIBEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 09:59 SOB Nº 20230097804.
PROTOCOLO: 230097804 DE 23/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301118358. CNPJ DA SEDE: 10682525000108.
NIRE: 41206419558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2023.
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.682.525/0001-08
Razão Social: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Endereço: R SAO VICENTE 533 / JARDIM PALMARES / LONDRINA / PR / 86025-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120303281569066688

Informação obtida em 13/12/2024 08:56:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ 10.682.525/0001-08

LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=AB5508E9858169E1E18EC6480790A6FA>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 25 de Novembro de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-11-26 12:51:42

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

Proc. Administrativo 16- 6.192/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 14:41:48

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_de_recebimento_de_propostas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:45:33	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	13/12/2024 14:47:18	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Jose Carlos de Paula	13/12/2024 15:02:28	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **32E8-076A-60B5-37DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2024

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.

Período para envio de propostas: 08:00 horas do dia 10/12/2024 às 08:00 do dia 13/12/2024.

Na data de 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério do julgamento de menor preço por item, encaminhadas(s) pelas empresas interessadas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Apresentou(aram) proposta(s), através de envio de e-mail ao endereço eletrônico: licita@riobom.pr.gov.br a(s) seguinte(s) proponente(s): RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, 10.682.525/0001-08.

Realizada a análise da proposta apresentada, restou classificada a proponente da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	10.682.525/0001-08

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; - Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; - Possibilita o resgate na água e em alturas; - Dimensionada para suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 socorristas) - Rígida, leve e confortável; - Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. - 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. - Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura.	Unidade	4		R\$ 750,00	R\$ 3.000,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/32E8-076A-60B5-37DE> e informe o código 32E8-076A-60B5-37DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	<p>- Peso aproximado 7,5kg - Cores Disponíveis: Amarela, Laranja e Vermelha. Med Resgate</p>					
2	<p>Imobilizador De Cabeça Adulto (head Block) Descrição: O Imobilizador de Cabeça Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização. O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável. Informações Adicionais: - Produzido em ABS - Preso com Velcro ao tecido - Possui dois cintos de imobilização - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada Informações Técnicas: - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm</p>	Unidade	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Medidas do produto: Altura 8 cm Largura 38 cm Profundidade 23 cm Peso 0,680 Kg					
VALOR TOTAL					R\$ 4.000,00

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Verificada a documentação de habilitação apresentada pela proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, contactou-se que a mesma cumpriu adequadamente os requisitos habilitatórios previstos nos itens 5.3. 5.4 e 5.5 do Aviso de Contratação Direta, atendido, portanto, o disposto no Inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021. Saliento ainda que, a empresa RMEQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.682.525/0001-08, fica declarada HABILITADA.

Rio Bom, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE PAULA
Agente de Contratação

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA
Equipe de Apoio

LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Equipe de Apoio

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/32E8-076A-60B5-37DE> e informe o código 32E8-076A-60B5-37DE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32E8-076A-60B5-37DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:45:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 13/12/2024 14:47:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 13/12/2024 15:02:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/32E8-076A-60B5-37DE>

Proc. Administrativo 17- 6.192/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 14:43:10

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	13/12/2024 15:13:54	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **272E-7EC2-DBF5-3479**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do agente de contratações, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, nº 031/2024, a fim de realizar a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	10.682.525/0001-08	R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 13 de dezembro de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/272E-7EC2-DBF5-3479> e informe o código 272E-7EC2-DBF5-3479





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 272E-7EC2-DBF5-3479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 15:13:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/272E-7EC2-DBF5-3479>

Proc. Administrativo 18- 6.192/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/12/2024 às 14:49:06

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 19- 6.192/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2024 às 08:46:01

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do agente de contratações, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, nº 031/2024, a fim de realizar a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	10.682.525/0001-08	R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 13 de dezembro de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/272E-7EC2-DBF5-3479> e informe o código 272E-7EC2-DBF5-3479





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 272E-7EC2-DBF5-3479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 15:13:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/272E-7EC2-DBF5-3479>

Proc. Administrativo 20- 6.192/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/12/2024 às 08:48:21

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 21- 6.192/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2024 às 09:12:36

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_125_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leticia Ponciano Mello	16/12/2024 09:12:44	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/12/2024 09:13:49	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/12/2024 09:37:46	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
José Benedito de Andrade	16/12/2024 09:57:31	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/12/2024 11:01:24	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	17/12/2024 11:00:52	1Doc	RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ 10.682....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **51FF-13F4-BC61-79E6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 125/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

PROCESSO Nº 110/2024

CONTRATO Nº 125/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E A EMPRESA RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa **RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, cadastrada no CNPJ: 10.682.525/0001-08, situada na Rua São Vicente, nº 53, Centro, CEP: 86.025-040, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, representada pela Sra. Márcia Gobate Teibel, RG: 9.220.117-1 e CPF nº 067.013.899-10, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionada e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.

1.2- O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após o recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

2.2- Fica nomeada como fiscal do Contrato nº 125/2024, nomeado pela portaria nº 085/2024, o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários totais:

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONGIANO MELLO, LUIZ RICARDO FERREIRO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/51FF-13F4-BC61-79E6> e informe o código 51FF-13F4-BC61-79E6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

e RM EQUIPAMENTOS

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e RM EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR LTDA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/51FF-13F4-BC61-79E6> e informe o código 51FF-13F4-BC61-79E6

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<p>Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes;- Possibilita o resgate na água e em alturas;- Dimensionada para suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 socorristas)- Rígida, leve e confortável;- Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.- 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética.- Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura.- Peso aproximado 7,5kg- Cores Disponíveis: Amarela, Laranja e Vermelha. <p>Med Resgate</p>	Unidade	4	COSTAMED	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
2	<p>Imobilizador De Cabeça Adulto (head Block) Descrição:</p> <p>O Imobilizador de Cabeça Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização.</p> <p>O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável.</p> <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produzido em ABS- Preso com Velcro ao tecido- Possui dois cintos de imobilização	Unidade	4	COSMED	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

<ul style="list-style-type: none"> - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada <p>Informações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm <p>Medidas do produto:</p> <p>Altura 8 cm Largura 38 cm Profundidade 23 cm Peso 0,680 Kg</p>					
VALOR TOTAL					R\$ 4.000,00

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação de Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

4.2- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
--------------------	---------	------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:
7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penale civil aplicar o disposto na Lei 14.133/2021, além das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de DISPENSA nº. 031/2024, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 14.133/2024, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 16 de dezembro de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

José Benedito de Andrade
Presidente Autarquia Municipal de Saúde
Contratante

Márcia Gobatti Teibel
Representante legal
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Contratada

Clodoaldo Paulo de Andrade
Fiscal de Contrato

Luiz Ricardo Moro da Silva
CPF nº 118.391.339-70.
Testemunha

Letícia Ponciano Mello
CPF nº 071.424.945-90.
Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51FF-13F4-BC61-79E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 16/12/2024 09:12:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/12/2024 09:13:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/12/2024 09:37:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/12/2024 09:57:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/12/2024 11:01:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA (CNPJ 10.682.525/0001-08) em 17/12/2024 11:00:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/51FF-13F4-BC61-79E6>

Proc. Administrativo 22- 6.192/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2024 às 09:13:45

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_125_2024_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	16/12/2024 09:37:56	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
José Benedito de Andrade	16/12/2024 09:56:32	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D81-0980-023D-0028**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024
REF: DISPENSA ELETRÔNICA 031/2024**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná **CONTRATANTE**

RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 10.682.525/0001-08 situada na Rua São Vicente, nº 533, Centro, CEP: 86.025-040, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, representada pela Sra. Márcia Gobatti Teibel, RG: 9.220.117-1 e CPF nº 067.013.899-10 doravante denominada **CONTRATADA**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de imobilização hospitalar, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom-PR.

VALOR: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 16 de dezembro de 2024.

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE**

**JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D81-0980-023D-0028

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/12/2024 09:37:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/12/2024 09:56:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2D81-0980-023D-0028>

Proc. Administrativo 23- 6.192/2024

De: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2024 às 17:07:22

Olá, boa tarde! Não estamos conseguindo abrir para assinar.

Consegue responder no e-mail a proposta enviada.

admrmhospitalar@gmail.com

Proc. Administrativo 24- 6.192/2024

De: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2024 às 19:29:15

boa tarde
segue em anexo contrato assinado.

att

--

Anexos:

CONTRATO_125_2024.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 125/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

PROCESSO Nº 110/2024

CONTRATO Nº 125/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E A EMPRESA RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa **RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, cadastrada no CNPJ: 10.682.525/0001-08, situada na Rua São Vicente, nº 533, Centro, CEP: 86.025-040, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, representada pela Sra. Márcia Gobatti Teibel, RG: 9.220.117-1 e CPF nº 067.013.899-10, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.

1.2- O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

2.2- Fica nomeada como fiscal do Contrato nº 125/2024, nomeado pela portaria nº 085/2024, o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<p>Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes;- Possibilita o resgate na água e em alturas;- Dimensionada para suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 socorristas)- Rígida, leve e confortável;- Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.- 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética.- Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura.- Peso aproximado 7,5kg- Cores Disponíveis: Amarela, Laranja e Vermelha. <p>Med Resgate</p>	Unidade	4	COSTAMED	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
2	<p>Imobilizador De Cabeça Adulto (head Block) Descrição:</p> <p>O Imobilizador de Cabeça Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização.</p> <p>O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável.</p> <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produzido em ABS- Preso com Velcro ao tecido- Possui dois cintos de imobilização	Unidade	4	COSMED	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada Informações Técnicas: - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm Medidas do produto: Altura 8 cm Largura 38 cm Profundidade 23 cm Peso 0,680 Kg					
VALOR TOTAL					R\$ 4.000,00

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

4.2- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
---------------------------	----------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

938

06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.08.00.00

303

CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

6.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penale civil aplicar o disposto na Lei 14.133/2021, além das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de DISPENSA nº. 031/2024, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 14.133/2024, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 16 de dezembro de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

José Benedito de Andrade
Presidente Autarquia Municipal de Saúde
Contratante

Márcia Gobatti Teibel
Representante legal
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
RM EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR
LTDA:10682525000108
Clodoaldo Paulo de Andrade
Fiscal de Contrato

Assinado digitalmente por RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA:10682525000108
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Londrina, OU=AC SOLUTI
Multipia v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=
Certificado P.J.A1, CN=RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA:10682525000108
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.16 16:59:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Luiz Ricardo Moro da Silva
CPF nº 118.391.339-70.
Testemunha

Letícia Ponciano Mello
CPF nº 071.424.945-90.
Testemunha

Proc. Administrativo 25- 6.192/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2024 às 11:14:24

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_125_2024_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024 REF: DISPENSA ELETRÔNICA 031/2024

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná **CONTRATANTE**

RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 10.682.525/0001-08 situada na Rua São Vicente, nº 533, Centro, CEP: 86.025-040, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, representada pela Sra. Márcia Gobatti Teibel, RG: 9.220.117-1 e CPF nº 067.013.899-10 doravante denominada **CONTRATADA**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de imobilização hospitalar, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom-PR.

VALOR: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 16 de dezembro de 2024.

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE**

**JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/2D81-0980-023D-0028> e informe o código 2D81-0980-023D-0028





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D81-0980-023D-0028

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/12/2024 09:37:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/12/2024 09:56:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2D81-0980-023D-0028>

Proc. Administrativo 6.323/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 11:16:01

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_125_2024_DISPENSA_031_2024 equip_imobilizacao_hospitalar.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 125/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

PROCESSO Nº 110/2024

CONTRATO Nº 125/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E A EMPRESA RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa **RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, cadastrada no CNPJ: 10.682.525/0001-08, situada na Rua São Vicente, nº 53, Centro, CEP: 86.025-040, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, representada pela Sra. Márcia Gobate Teibel, RG: 9.220.117-1 e CPF nº 067.013.899-10, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionada e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.**

1.2- O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após o recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

2.2- Fica nomeada como fiscal do Contrato nº 125/2024, nomeado pela portaria nº 085/2024, o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários totais:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/51FF-13F4-BC61-79E6> e informe o código 51FF-13F4-BC61-79E6

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<p>Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes;- Possibilita o resgate na água e em alturas;- Dimensionada para suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 socorristas)- Rígida, leve e confortável;- Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.- 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética.- Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura.- Peso aproximado 7,5kg- Cores Disponíveis: Amarela, Laranja e Vermelha. <p>Med Resgate</p>	Unidade	4	COSTAMED	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
2	<p>Imobilizador De Cabeça Adulto (head Block) Descrição:</p> <p>O Imobilizador de Cabeça Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização.</p> <p>O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável.</p> <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produzido em ABS- Preso com Velcro ao tecido- Possui dois cintos de imobilização	Unidade	4	COSMED	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

<ul style="list-style-type: none"> - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada Informações Técnicas: - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm Medidas do produto: Altura 8 cm Largura 38 cm Profundidade 23 cm Peso 0,680 Kg 					
VALOR TOTAL					R\$ 4.000,00

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação de Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

4.2- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
---------------------------	----------------	-------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

938

06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.08.00.00

303

CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

6.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeções.

6.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitada neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penale civil aplicar o disposto na Lei 14.133/2021, além das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de DISPENSA nº. 031/2024, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 14.133/2024, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 16 de dezembro de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/51FF-13F4-BC61-79E6> e informe o código 51FF-13F4-BC61-79E6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

José Benedito de Andrade
Presidente Autarquia Municipal de Saúde
Contratante

Márcia Gobatti Teibel
Representante legal
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Contratada

Clodoaldo Paulo de Andrade
Fiscal de Contrato

Luiz Ricardo Moro da Silva
CPF nº 118.391.339-70.
Testemunha

Letícia Ponciano Mello
CPF nº 071.424.945-90.
Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51FF-13F4-BC61-79E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 16/12/2024 09:12:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/12/2024 09:13:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/12/2024 09:37:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/12/2024 09:57:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/12/2024 11:01:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA (CNPJ 10.682.525/0001-08) em 17/12/2024 11:00:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/51FF-13F4-BC61-79E6>

Proc. Administrativo 26- 6.192/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 11:16:17

Setores (CC):

EXEC, SMS

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação